



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 795

De 21 de março de 2011

Autógrafo nº 036/11 – Projeto de Lei Complementar nº 011/11

Autoria: Vereador e Presidente Aluisio Braz

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos, Lote 812, Quadra 32, do loteamento denominado Parque Gramado II, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.486.007.

Parágrafo único. A área “812A” terá 130,14 m² e a área “812B” terá 130,02 m².

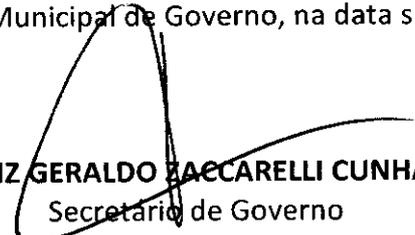
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO BACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 015.673/2011 - (“PC”).